SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 030/2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, , RENOVA a Licença de Operação da empresa: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A (EX. LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A).;** CPF/CNPJ nº **03.237.583/0005-90,** para a atividade **(DN74/04):** BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, (**parâmetros: Capacidade de Armazenagem: 360,00 m3); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 074, de 2004**, sob os códigos **F-02-06-2**; localizada na RODOVIA COMUNITÁRIA NEUZA RESENDE, Nº 5000 - DISTRITO INDUSTRIAL; (**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUN): SAD 69 - Latitude/X: 18°51'0,3" S e Longitude/Y: 48°17'48" O)** no Município de **UBERLÂNDIA** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00113/1992/004/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 22/03/2018.

[ ] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO REV-LO Nº 030/2018, EMITIDO EM 22/03/2018, REGISTRADO NO SIAM COM O Nº 0244884/2018, NO PROCESSO SIAM Nº 00113/1992/004/2016, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 22/03/2028.

UBERLÂNDIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, **Superintendente**, em 10/11/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55586619** e o código CRC **C172AFFC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042315/2022-34 SEI nº 55586619